

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 45/2009 de 6 de Janeiro de 2009

Considerando que os armadores das embarcações PD-333-L *Alda Maria*, PD-590-C *Mestre Mentiroso*, PD-36-L *São Leonardo* e PD-622-L *Mestre Peixoto*, apresentaram um pedido de apoio financeiro para a retirada de artes de pesca de redes de cerco com argolas e retinida.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 177/2005, de 25 de Janeiro, o seguinte:

1. Conceder a cada armador abaixo indicado um incentivo a fundo perdido no valor de 12.500 €, para comparticipar nos custos decorrentes da retirada de artes de pesca de redes de cerco com argolas e retinida.

José Manuel Ventura Pacheco, armador da embarcação PD-333-L *Alda Maria*

Manuel Carlos Sousa Pacheco, armador da embarcação PD-590-C *Mestre Mentiroso*

Pedro Miguel Vieira Moniz, armador da embarcação PD-36-L *São Leonardo*

Emanuel Canto Cordeiro, armador da embarcação PD-622-L *Mestre Peixoto*

2. Estes subsídios no montante total de 50.000,00€ serão pagos, por transferência bancária, directamente a cada armador, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 04.08.02 - Transferências Correntes - Outra, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008.

17 de Novembro de 2008. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.